

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PR

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
OFICIAL
CPF 225.198.589-15

3º OFICIO

REGISTRO GERAL

FICHA

01.

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 10.070

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 10.070:-

Lote de terras urbano nº 03 da quadra nº 13, com a área de 450,00m² do loteamento denominado **JARDIM MARIA DE LOURDES**, sem benfeitorias, situado n/cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações **FRENTE:** com a rua nº 03, medindo 15,00ms; **FUNDOS:** com o lote nº 06, medindo 15,00ms; **DE UM LADO:** com o lote nº 04, medindo 30,00ms e **DE OUTRO LADO:** com o lote nº 02, medindo 30,00ms.- **PROPRIETÁRIO:** **ELIODORO DUARTE**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI nº- 687.471-PR. inscrito no CPF/ nº- 010.448.509-49,- Imóvel havido por força da transcrição nº 38.279 do livro 03 do 1º Ofício d/comarca e conforme Certidão nº 2.346/91 arquivada n/CRI. custas: -- isenta. O referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 06 de junho de 1.991 (a) *Antonio Artur de Souza Sampaio* oficial.

R1-M-10.070 PROT. nº 13.463:-

C.V.:- De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.026 e 027 do livro nº 0341, das Notas do 1º Tabelionato d/cidade e comarca, em data de 16-10-1.990, o proprietário supra qualificado, n/ato representado na forma expressa na referida escritura, vende o imóvel da presente matrícula à **RAMÃO MACIEL**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI nº- 4.156.753-8-PR. e inscrito no CPF/ nº- 648.034.739-00, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu-PR.- Pelo preço de cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)-juntamente com outro imóvel. **CONDIÇÕES:** as da escritura. Imposto pago conforme ITBI (em maior porção) guia nº 3.965/90.5 no valor de cr\$ 8.000,00; Certidão Neg.nº 2.203/91 da Pref.Mun Certidão Neg.da Agência de Rendas d/cidade e distribuição= 1.737/91 custas: 150,00VRC + CPC + asscc. O referido é verdade e dou fé Cas-cavel, 06 de junho de 1.991 (a) *Antonio Artur de Souza Sampaio* oficial.-

R-2-10.070 - Protocolo 58.451, de 26 de março de 2004.

VENDA E COMPRA. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 5 de março de 2004, a folhas 069 e 070, do livro 0108-E, no 2º Serviço de Notas da sede desta Comarca, o proprietário, Ramão Maciel, já qualificado, residente e domiciliado em Castro-PR, na Chácara Perobal, zona rural, vendeu o imóvel desta Matrícula em conjunto com o imóvel da Matrícula n. 10.071, deste Serviço, a **DILVO JOSÉ BANDIERA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 5033407 122-SSP-RS e inscrito no CPF sob n. 466.043.400-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Integração, 519, bairro Faculdade, casa do em 10/01/87, com **MÁRCIA TERESINHA COZER BANDIERA**, pelo regime de comunhão universal de bens (Convenção Antenupcial registrada sob n. 6.855, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço), pelo preço total de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Cadastro na Prefeitura Municipal: 115792000; ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) n. 26919.2004, no valor de R\$600,00, pago em 11/03/04; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) no valor de R\$40,00, pago em 05/03/04. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$452,76. Em 7 de abril de 2004.

O Registrado *Antonio Artur de Souza Sampaio*


AV-3-10.070 - Protocolo 155.667, de 26 de maio de 2020.


CANCELAMENTO DE VENDA E COMPRA. Em cumprimento a determinação contida no Ofício n. 7153/2019 (mov. 91.1), expedido aos 11 de novembro de 2019, acompanhado da Sentença, proferida aos 17 de outubro de 2017, que transitou em julgado aos 05 de dezembro de 2017, extraídos dos autos de Procedimento Comum n. 0021095-27.2008.8.16.0021, em que Ramão Maciel move contra **DILVO JOSE**

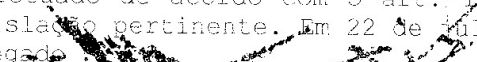
SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
-10.070-

CONTINUAÇÃO

BANDIERA e outros, junto à 1ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que foi declarada a nulidade da Escritura Pública de Venda e Compra do **Registro n. 2**, desta matrícula, voltando o imóvel a pertencer à **RAMÃO MACIEL**, que é brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor autônomo, portador da Cédula de Identidade n. 4.156.753-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 648.034.739-00, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Nove de Julho, 3183, apartamento 145, Jardim Paulista; DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10; Central de Indisponibilidade (Hash): 6d1a.7f10.48eb.86d8.8bb1.551e.9425.083a.ad9b.9217; 05ec.03d3.4c3f.35ec.48ee.76c3.443d.0618.07b7.1cb2; 561c.4324.6eb8.bd92.4acd.f80f.dd78.0069.314a.e87d. Emolumentos: 630 VRC = R\$121,59. Registro em consonância com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 03 de junho de 2020. 
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

AV-4-10.070 - Protocolo 169.362 de 17 de setembro de 2021.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202109.1715.01823186-IA-360, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 17 de setembro de 2021, acompanhado do Despacho proferido aos 20 de setembro de 2021 (mov. 835.1), extraídos do Processo n. 0061309-42.2012.8.16.0014, junto à 2ª Vara Cível de Maringá-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 6759/2021, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNARPEN - 0230v.hGD5L.eV655-UZ5U0.4jcfE. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 18 de outubro de 2021. (lpf)
Agente Delegado 

R-5-10.070 - Protocolo 177.984 de 28 de junho de 2022.
PENHORA. Em cumprimento ao Ofício n. 1894/2022, expedido aos 28 de abril de 2022 (mov. 898.1), acompanhado do Termo de Penhora, lavrado aos 25 de abril de 2022 (mov.897.1), extraídos dos autos de Cumprimento de Sentença n. 0061309-42.2012.8.16.0014, em que Jose Miguel Garcia Medina e outro movem contra RAMÃO MACIEL e outra, cujo o valor da causa importa em R\$123.956,57, junto à 2ª Vara Cível de Maringá-PR; procedemos este ato para constar que **foi penhorado o imóvel desta Matrícula.** FUNREJUS no valor de R\$467,09, pago em 18 de julho de 2022 (P:69 F:29). FUNARPEN - F230V.aRgPq.zLYIo-aKZr.ZfNMW. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$318,23 + R\$4,18 (prot.arg.) + R\$5,95 (selo) + R\$7,96 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$15,91 (FUNDEP - Lei Complementar Estadual 207/2018). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 22 de julho de 2022. (ja)
Agente Delegado 

SEQUE

